



DECRETO Nº 695

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Balestrin .....	CR\$	176,14
Km 18 .....	CR\$	165,53
Linha Tonial .....	CR\$	194,49
Água Verde .....	CR\$	248,83
Fazenda Doca .....	CR\$	260,18
Gruta .....	CR\$	281,15
Santa Terezinha .....	CR\$	305,86
Linha Madalozzo .....	CR\$	337,32
São Pedro .....	CR\$	325,09
N. Srª. de Fátima .....	CR\$	393,76
Barra Bonita .....	CR\$	539,70
Chalito .....	CR\$	560,30

Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	281,13
Encomendas .....	CR\$	376,39

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi deixado no mural da Prefeitura. 06/12/93

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO em 06/12/93

RADIO CRISTAL LTDA. 2X1 815 - 1550 kHz - 1 MW Cx. P. 11 - Fones 251133 e 251199 Av. Doméstica - Fone 501 CEP 85.915 - Marmeleiro - Paraná